

**PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 026/2015 – SA**

**PROCESSO Nº 00088.001086/2015-60**

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

Pedido de Esclarecimento:

1 – Referente ao Edital, item “9.HABILITAÇÃO”, subitem “9.4.3.2 – Comprovantes de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa) **e com o FGTS, com o INSS e com a Fazenda Distrital**”.

Dúvida: Qual o tipo de documento que deve ser apresentado? Seria as Certidões Negativas de Débitos, caso contrário, qual seria este documento?

---

Esclarecimento:

1 – Referente à documentação prevista no item 9.4.3.2 do edital, informo-vos que para fins de comprovação da regularidade com a Fazenda Nacional, FGTS, INSS e Fazenda Distrital, poderão ser remetidas as respectivas Certidões Negativas de Débitos, bem como por meio de consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme previsto no item 9.2 do edital.

---

**EDSON MURILO MENDES DE ALMEIDA**

Pregoeiro  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA